

LEI Nº 1.537/2012.

***Ementa:** “Autoriza o Poder Executivo municipal a doar terreno ao Estado de Pernambuco e dá outras providências”.*


A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal, autorizado a doar ao Estado de Pernambuco, um terreno próprio para construção de Uma Escola Técnica, medindo 80m2 x 150m2, totalizando 12.000 m2, localizado no sítio Boa Vontade, neste Município.

Art. 2º - O presente terreno, não poderá ser objeto de destinação diversa da presente doação, sob pena de reversão do bem ao patrimônio público municipal.

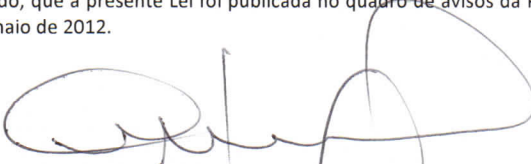
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Lei Municipal nº 1.523/2011.

Palácio Municipal Cel. José Abílio de A. Ávila, em 07 de maio de 2012.


Judith Valéria Alapenha de Lira
Prefeita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea “b” da Constituição do Estado, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 02 de maio de 2012.


Emanuel Expósito Tenório Luna
Secretário de Governo e Articulação Institucional

